



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAB nº 230/2025

Santa Luzia/MG, 26 de novembro de 2025.

Pertinência: Resposta ao Requerimento nº 098/2025 da Vereadora Suzane Duarte.

Excelentíssimo Sra. Vereadora,

Em atenção ao requerimento supramencionado, exarado pelo Legislativo Municipal, solicitando informações acerca de informações sobre a implementação da Política Municipal de Resíduos Sólidos na cidade de Santa Luzia, de acordo com a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências, bem como com o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e com o Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023, que institui o Certificado de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa, o Certificado de Estruturação e Reciclagem de Embalagens em Geral e o Certificado de Crédito de Massa Futura, no âmbito dos sistemas de logística reversa de que trata o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, oportunamente encaminhamos resposta exarada pela Secretaria Municipal de Obras:



“Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 098/2025 – Política Municipal de Resíduos Sólidos**

Em atenção ao Requerimento supracitado, encaminhado ao Executivo Municipal por meio da Comunicação Interna nº 1561/2025-GAB, vimos apresentar as informações solicitadas, item a item, conforme segue:

1 – Sobre a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (PMGIRS)

A atual gestão municipal, que assumiu o Executivo em janeiro de 2025, encontrou o Município **sem qualquer estrutura anterior de política pública implementada na área de resíduos sólidos, incluindo a inatividade do Conselho Municipal de Saneamento Básico desde 2022 e ausência de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.**

Diante disso, informamos que:

- Já se encontram em **curso estudos técnicos preliminares para a elaboração do PMGIRS**, coordenados por equipe intersetorial da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Obras.
- A Prefeitura está em tratativas para **firmar parcerias com instituições de pesquisa, universidades e organismos técnicos especializados**, com o objetivo de garantir a elaboração técnica do Plano conforme diretrizes da Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022.
- O cronograma interno prevê **a finalização do diagnóstico e estruturação do plano até o primeiro semestre de 2026**, com início da consulta pública e reativação formal do Conselho Municipal no segundo semestre de 2025

2 – Sobre as providências para habilitação ao ICMS Ecológico

A Prefeitura reconhece que, até o momento, o Município de Santa Luzia **não se encontra habilitado a receber recursos provenientes do ICMS Ecológico**, em virtude da **ausência de critérios técnicos exigidos pela legislação estadual**, especialmente quanto à política de resíduos sólidos e saneamento. Contudo, informamos que:

Contudo, informamos que:

- Já estão sendo realizados os **ajustes administrativos e o levantamento de requisitos** para que o Município se adeque às exigências normativas e possa apresentar a documentação necessária junto ao órgão ambiental estadual.
- Os trabalhos fazem parte de um **planejamento estratégico mais amplo de reestruturação ambiental da cidade**, e a previsão é de que **a habilitação seja possível a partir de 2026**, após a formalização do Plano e dos instrumentos de gestão exigidos.



3 – Sobre a política de coleta seletiva e a participação da sociedade civil

Atualmente, informamos que o **Município de Santa Luzia não dispõe de um sistema de coleta seletiva universalizado.**

Entretanto:

- Existe uma **parceria com a Associação ASCALUZ**, sediada no Bairro Londrina, que realiza **atividade de triagem e reciclagem de parte dos resíduos gerados**, atendendo de forma limitada e voluntária uma parcela da demanda municipal.
- A gestão atual está promovendo um **novo processo licitatório para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**, o qual **incluirá, de forma obrigatória, a implementação da coleta seletiva** em etapas, conforme cronograma de execução do contrato.
- A minuta do edital está em fase final de revisão e deverá ser publicada ainda no exercício de 2025.
- Quanto à **participação da sociedade civil**, está prevista a realização de **consultas públicas e audiências**, com a reativação do Conselho Municipal de Saneamento e posterior institucionalização da política de educação ambiental.

4 – Sobre o destino dos materiais recicláveis coletados

O destino atual dos materiais recicláveis é o seguinte:

- Os resíduos sólidos urbanos coletados são, em sua maioria, encaminhados para **aterro sanitário devidamente licenciado - CTR Ecoparque Santa Luzia.**
- Apenas uma **pequena parte dos materiais recicláveis** é segregada e processada pela **Associação ASCALUZ**, conforme mencionado anteriormente.
- Não há, até o momento, uma estrutura pública de separação e reaproveitamento em escala municipal, o que será corrigido com a implantação da coleta seletiva prevista na nova contratação.

5 – Sobre o apoio às associações de catadores de resíduos sólidos

Atualmente, a única associação ativa em operação é a **ASCALUZ**, localizada no Bairro Londrina. A Prefeitura está

- Em processo de **mapeamento de grupos organizados e cooperativas** com potencial de atuação na área;
- Avaliando a possibilidade de **celebração de termo de fomento ou termo de colaboração**, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), para fortalecimento das atividades da associação;
- Estudando formas de **capacitação e inclusão produtiva de catadores**, como política pública vinculada ao futuro Plano Municipal.



6 – Considerações Finais

Reiteramos que a atual Administração vem atuando de forma diligente e responsável para reconstruir políticas públicas essenciais, superando um cenário herdado de inatividade institucional. As medidas em andamento buscam não apenas atender à legislação federal e estadual, mas, sobretudo, **garantir dignidade, sustentabilidade e justiça ambiental para a população de Santa Luzia**. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e para dialogar institucionalmente sobre as soluções estruturantes que se fazem necessárias nesta área.”

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Breno Starli
Chefe de Gabinete

Exmo. Sra. Vereadora Suzane Duarte

Vereador do Município de Santa Luzia/MG

Câmara Municipal de Santa Luzia.

Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG

CEP 33.010-000

